

# **Ministério da Defesa Nacional**

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Instituto Universitário Militar



## **PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**Procedimento: Concurso Público Urgente**

**NPD n.º 2021000638**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR – 1 MÊS (FEVEREIRO  
2021)**

## Índice

|     |                                                                                    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | Identificação do procedimento .....                                                | 3  |
| 2.  | Entidade adjudicante .....                                                         | 3  |
| 3.  | Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa .....           | 3  |
| 4.  | Consulta Preliminar .....                                                          | 3  |
| 5.  | Fundamento da escolha do tipo de procedimento .....                                | 3  |
| 6.  | Critério de adjudicação e critério de desempate .....                              | 3  |
| 7.  | Júri do procedimento .....                                                         | 4  |
| 8.  | Condições de participação e disponibilização das peças do procedimento .....       | 4  |
| 9.  | Admissão de concorrentes .....                                                     | 4  |
| 10. | Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento .....                     | 5  |
| 11. | Erros e omissões do caderno de encargos .....                                      | 5  |
| 12. | Documentos que integram a proposta .....                                           | 5  |
| 13. | Apresentação de propostas variantes .....                                          | 6  |
| 14. | Modo de apresentação e entrega da proposta .....                                   | 6  |
| 15. | Negociação .....                                                                   | 6  |
| 16. | Prazo de manutenção das propostas .....                                            | 6  |
| 17. | Audiência prévia .....                                                             | 7  |
| 18. | Notificação da decisão de adjudicação .....                                        | 7  |
| 19. | Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação ..... | 7  |
| 20. | Caução .....                                                                       | 8  |
| 20. | Celebração do contrato escrito .....                                               | 8  |
| 21. | Legislação Aplicável .....                                                         | 8  |
|     | ANEXO I - Declaração De Aceitação Do Conteúdo Do Caderno Encargos .....            | 9  |
|     | ANEXO II - Documentos De Habilitação .....                                         | 11 |
|     | Apenso A - Requisitos gerais .....                                                 | 12 |



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

**1. Identificação do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto a “Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Instituto Universitário Militar – 1 mês (fevereiro 2021)”.

**2. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Estado-Maior-General das Forças Armadas – Instituto Universitário Militar (IUM), sito na Rua de Pedrouços, N.º 122, 1449-027 Lisboa, NIF 600 010 180, com o telefone n.º (351) 213 002 100, fax n.º (351) 213 002 162, endereço eletrónico: aquisicoes@ium.pt.

**3. Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa**

A entidade competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o Comandante do Instituto Universitário Militar, conforme a delegação de competências delegada pelo número 3, do Despacho n.º 11735/2020 de 03 de novembro, do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 231 de 26 de novembro de 2020, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**4. Consulta Preliminar**

De acordo com o n.º4 do artigo 35º-A, foram efetuadas consultas preliminares ao mercado.

**5. Fundamento da escolha do tipo de procedimento**

O presente procedimento é efetuado ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, conjugado com o disposto no artigo 155º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP);

**6. Critério de adjudicação e critério de desempate**

- a. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, considerando o valor total da proposta.
- b. As propostas são ordenadas do mais baixo preço (primeiro lugar) para o mais alto preço (último lugar).



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

- c. Em caso de igualdade de preço entre as propostas, o desempate é efetuado através da realização de um sorteio para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo gestor do procedimento, com a antecedência mínima de 24 horas, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.

## **7. Júri do procedimento**

O contrato a celebrar não carece de júri nos termos do n.º 2 do art.º 156.º do CCP, que refere que não são aplicáveis a este procedimento os artigos 67.º a 69.º do CCP, artigos que regulam a composição, funcionamento e competências do júri.

## **8. Condições de participação e disponibilização das peças do procedimento**

- a. A participação pelos interessados no presente procedimento depende de prévia inscrição, a ser efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, disponível em [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
- b. Toda a informação e documentação enviada pelos interessados ou concorrentes, através da plataforma eletrónica referida na alínea anterior, devem ser assinadas eletronicamente pela(s) pessoa(s) com poderes representativos dos interessados ou concorrentes.
- c. Para dar cumprimento ao disposto na alínea anterior, os representantes dos interessados ou concorrentes devem ser detentores de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto nos artigos 54.º e 57.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, adquirida através de uma entidade certificadora ou, em alternativa, através da assinatura digital do cartão de cidadão, devidamente acompanhada de uma declaração de representação de poderes que vincula o interessado ou concorrentes.
- d. As peças do procedimento encontram-se, única e exclusivamente, disponíveis para download, no portal referido na alínea a.

## **9. Admissão de concorrentes**

Podem apresentar propostas os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

**10. Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento**

Não se aplica nos termos do artigo 156.º co CCP.

**11. Erros e omissões do caderno de encargos.**

Não se aplica nos termos do artigo 156.º co CCP.

**12. Documentos que integram a proposta**

- a. Nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, a proposta deve incluir os seguintes documentos, de apresentação obrigatória:
- 1) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Sendo um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;
  - 2) Documento(s) comprovativo(s) de credenciação nas marcas NACIONAL CONFIDENCIAL e NATO CONFIDENCIAL.
  - 3) Elementos relativos aos aspetos submetidos à concorrência (atributos da proposta): Preço total, com exclusão do IVA, indicado em algarismos e por extenso;
  - 4) Elementos relativos aos aspetos não submetidos à concorrência (condições da proposta):
    - a) Prazo de execução, expresso em meses, de acordo com o caderno de encargos;
    - b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução do serviço;
    - c) A proposta apresentada deve incluir a matriz de requisitos, em Anexo A ao presente programa do procedimento, devidamente preenchida.



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

- b. O concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da proposta.
- c. Na proposta deve constar o nome da pessoa de contacto da empresa, o endereço eletrónico, o número de telecópia, o número de telefone e o endereço postal (informação de carácter não obrigatório).
- d. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 58.º do CCP. Contudo, considerando a especificidade de alguma documentação técnica, são aceites documentos de índole técnica redigidos em língua inglesa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º do CCP.

**13. Apresentação de propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

**14. Modo de apresentação e entrega da proposta.**

- a. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues até às 23h59 do 3º dia a contar da data da publicação do anúncio, exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica referida ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)) em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 62.º e no artigo 63.º, ambos do CCP.
- b. Deve ser atribuído um código à proposta, nos termos do Anexo II à Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- c. A proposta deve ser assinada eletronicamente pela(s) pessoa(s) com poderes para obrigar o concorrente, nos termos do disposto nos pontos 7.b. e 7.c..

**15. Negociação**

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.

**16. Prazo de manutenção das propostas**

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 10 dias, ao abrigo do disposto no artigo 159.º do CCP.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

**17. Audiência prévia**

Não se aplica nos termos do disposto no art.º 156.º do CCP.

**18. Notificação da decisão de adjudicação**

Nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 160.º do CCP:

- a. A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma eletrónica referida ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt));
- b. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário:
  - i. Para entregar os documentos de habilitação, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;
  - ii. Da minuta do contrato a celebrar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do CCP.

**19. Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação**

- a. Em conformidade com o artigo 81.º do CCP devem ser apresentados os seguintes documentos:
  - 1) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II ao presente convite;
  - 2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
  - 3) O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito;
- b. Certidão permanente da empresa.
- c. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica referida ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)), sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

- d. A apresentação dos documentos de habilitação, ou a indicação do endereço de internet onde aqueles possam ser consultados de acordo com a alínea anterior, deve ser efetuada no prazo de 2 dias.
- e. O adjudicatário tem um prazo de 2 dias para suprir qualquer irregularidade detetada nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, a contar da comunicação desse facto por parte da entidade adjudicante.
- f. Da apresentação dos documentos de habilitação, do adjudicatário, são notificados, em simultâneo, todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica referida ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)), indicando o dia em que ocorreu essa apresentação e disponibilizando-os para consulta de todos os concorrentes, nos termos do disposto no artigo 85.º do CCP.

## **20. Caução**

Não é exigida caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 156.º do CCP.

## **20. Celebração do contrato escrito**

- a. Não é exigida a redução do contrato a escrito nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 95º do CCP.
- b. O contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º do CCP.

## **21. Legislação Aplicável**

Em tudo o que for omissa no presente programa, deve observar-se o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

O Comandante do IUM  
*(Assinatura no original arquivado no SFin do IUM)*

José Augusto de Barros Ferreira  
Tenente-General

## **ANEXO I - Declaração De Aceitação Do Conteúdo Do Caderno Encargos**

### **Modelo de Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1 )... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2 ) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3 ): a)... b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4 )].

( 1 ) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

( 2 ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( 3 ) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

( 4 ) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

**ANEXO II - Documentos De Habilitação**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ( 1 )... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ( 2 ) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ( 3 )] os documentos comprovativos de que a sua representada ( 4 ) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ( 5 )].

( 1 ) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

( 2 ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( 3 ) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

( 4 ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( 5 ) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
 INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

### Apenso A - Requisitos gerais

| Requisitos                        | Condição a respeitar                                                        | Proposta/Conforme CE (Consoante aplicável) | Observações                                                                                     |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preço (sem IVA)                   | Menor ou igual a 24.127,00 €                                                |                                            | Especificar valor total da proposta                                                             |
| Prazo de execução do contrato     | 01 mês, com início a 01 de fevereiro 2021 e termo a 28 de fevereiro de 2021 |                                            | Especificar prazo de execução.                                                                  |
| Prazo de manutenção das propostas | 10 dias.                                                                    |                                            | Especificar prazo de manutenção da proposta.                                                    |
| Condições de pagamento            | Prazo máximo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.             |                                            | Em conformidade com o CE/Não conforme com o CE (não estipular prazo máximo inferior a 60 dias). |

| Tipo de Limpeza              | Período/Horário | Periodicidade          | Hora início | Hora fim | Perfil do Trabalhador  | Nº de trabalhadores previstos | Horas diárias | N.º Dias no contrato |
|------------------------------|-----------------|------------------------|-------------|----------|------------------------|-------------------------------|---------------|----------------------|
| Limpeza Permanente (Piquete) | Dias úteis      | Todos os dias (5 dias) | 8h          | 17h      | Trabalhador de Limpeza | 4                             | 8             | 19                   |
| Limpeza Regular              | Dias úteis      | Todos os dias (5 dias) | 17h         | 20h      | Trabalhador de Limpeza | 12                            | 3             | 19                   |
| Limpeza de Vidros            | Dias úteis      | 1 dia p/mês            | 8h          | 17h      | Lavador de Vidros      | 1                             | 8             | 1                    |

| Tipo de Limpeza   | Período/Horário              | Periodicidade          | Hora início | Hora fim | Perfil do Trabalhador  | Nº de trabalhadores previstos | Horas diárias | N.º Dias no contrato |
|-------------------|------------------------------|------------------------|-------------|----------|------------------------|-------------------------------|---------------|----------------------|
| Limpeza Regular   | Dias úteis                   | Todos os dias (5 dias) | 9h          | 13h      | Trabalhador de Limpeza | 9                             | 4             | 19                   |
| Limpeza Regular   | Dias úteis                   | Todos os dias (5 dias) | 8h          | 17h      | Trabalhador de Limpeza | 5                             | 8             | 19                   |
| Limpeza Regular   | Fins-de-Semana e/ou Feriados | Sábado                 | 8h          | 17h      | Trabalhador de Limpeza | 1                             | 8             | 4                    |
| Limpeza Regular   | Fins-de-Semana e/ou Feriados | Domingo e Feriados     | 8h          | 17h      | Trabalhador de Limpeza | 1                             | 8             | 5                    |
| Limpeza de Vidros | Dias úteis                   | 1 dia p/mês            | 8h          | 17h      | Lavador de Vidros      | 2                             | 8             | 1                    |